



Boa Vontade Residência Adaptada (Lares Cheshire em Portugal)

Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2024

Índice

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	iii
Balanço	4
Demonstração dos Resultados por Naturezas	5
Demonstração das Alterações nos Fundos Patrimoniais	6
Demonstração dos Fluxos de Caixa	8
Anexo	9
1. Identificação da Entidade	9
2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras	9
3. Principais Políticas Contabilísticas	9
3.1. Bases de Apresentação	9
3.2. Políticas de Reconhecimento e Mensuração	11
4. Fluxos de Caixa	15
5. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros	15
6. Ativos Fixos Tangíveis	15
7. Rédito	16
8. Subsídios, doações e legados à exploração	16
9. Benefícios dos empregados	17
10. Divulgações exigidas por outros diplomas legais	17
11. Outras Informações	17
11.1. Investimentos Financeiros	17
11.2. Fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros	17
11.3. Créditos a Receber	18
11.4. Outros Ativos Correntes	18
11.5. Diferimentos	18
11.6. Caixa e Depósitos Bancários	19
11.7. Fundos Patrimoniais	19
11.8. Fornecedores	19
11.9. Estado e Outros Entes Públicos	19
11.10. Outros Passivos Correntes	20
11.11. Fornecimentos e Serviços Externos	20
11.12. Outros Rendimentos	20
11.13. Outros Gastos	21
11.14. Acontecimentos após data de Balanço	21

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Balanço

LARES DA BOA VONTADE LARES CHESHIRE EM PORTUGAL

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Unidade Monetária: Euros

RUBRICAS	Notas	Datas	
		31-12-2024	31-12-2023
Ativo			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	6	70 984,84	81 817,35
Investimentos financeiros	11.1	5 957,36	5 957,36
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros			
Subtotal		76 942,20	87 774,71
Ativo corrente			
Inventários			
Créditos a receber	11.3	3 988,46	5 961,35
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros	11.2	5 934,98	1 760,00
Outros ativos correntes	11.4	18 924,22	3 377,50
Diferimentos	11.5	3 490,71	3 146,18
Caixa e depósitos bancários	11.6	400 356,39	385 013,05
Subtotal		432 694,76	399 258,08
Total do Ativo		509 636,96	487 032,79
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
Fundos patrimoniais			
Fundos	11.7	334 343,10	334 343,10
Resultados transitados	11.7	3 740,00	22 585,75
Outras variações nos fundos patrimoniais	11.7	25 389,89	29 754,02
Resultado Líquido do período		7 718,67	(18 845,75)
Total dos fundos patrimoniais		371 191,66	367 837,12
Passivo			
Passivo não corrente			
Subtotal		-	-
Passivo corrente			
Fornecedores	11.8	51 044,83	52 828,00
Estado e outros Entes Públicos	11.9	9 863,97	11 286,21
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros	11.2	397,10	831,75
Outros passivos correntes	11.10	77 139,40	54 249,71
Subtotal		138 445,30	119 195,67
Total do passivo		138 445,30	119 195,67
Total dos fundos patrimoniais e do passivo		509 636,96	487 032,79

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A DIREÇÃO

Demonstração dos Resultados por Naturezas

LARES DA BOA VONTADE LARES CHESHIRE EM PORTUGAL DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

PERÍODO FINDO EM 2024

Unidade Monetária: Euros

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	PERÍODOS	
		2024	2023
Vendas e serviços prestados	7	172 610,61	151 384,90
Subsídios, doações e legados à exploração	8	756 453,76	695 778,50
Fornecimentos e serviços externos	11.11	(422 474,28)	(411 179,04)
Gastos com o pessoal	9	(500 602,58)	(439 844,66)
Outros rendimentos	11.12	24 027,48	7 320,49
Outros gastos	11.13	(8 962,53)	(9 332,96)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		21 052,46	(5 872,77)
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	6	(13 333,79)	(12 972,98)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		7 718,67	(18 845,75)
Resultados antes de impostos		7 718,67	(18 845,75)
Resultado líquido do período		7 718,67	(18 845,75)

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A DIREÇÃO



Demonstração das Alterações nos Fundos Patrimoniais

LARES DA BOA VONTADE LARES CHESHIRE EM PORTUGAL

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NOS FUNDOS PATRIMONIAIS NO PERÍODO 2024

Euros

DESCRIÇÃO	Notas	Fundos Patrimoniais atribuídos aos Instituidores da entidade-mãe					Total dos Fundos Patrimoniais	
		Fundos	Reservas	Resultados Transitados	Outras variações nos fundos patrimoniais	Resultado líquido do período		Total
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2024		334 343,10	-	22 585,75	29 754,02	(18 845,75)	367 837,12	367 837,12
ALTERAÇÕES NO PERÍODO								
Outras alterações reconhecidas nos fundos patrimoniais	11.7			(18 845,75)	(4 364,13)	18 845,75	(4 364,13)	
		-	-	(18 845,75)	(4 364,13)	18 845,75	(4 364,13)	(4 364,13)
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO						7 718,67	7 718,67	7 718,67
RESULTADO INTEGRAL						7 718,67	7 718,67	7 718,67
OPERAÇÕES COM INSTITUIDORES NO PERÍODO								
		-	-	-	-	-	-	-
POSIÇÃO NO FIM DO ANO 2024		334 343,10	-	3 740,00	25 389,89	7 718,67	371 191,66	371 191,66

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A DIREÇÃO



LARES DA BOA VONTADE LARES CHESHIRE EM PORTUGAL

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NOS FUNDOS PATRIMONIAIS NO PERÍODO 2023

Euros

DESCRIÇÃO	Notas	Fundos Patrimoniais atribuídos aos instituidores da entidade-mãe					Total dos Fundos Patrimoniais	
		Fundos	Reservas	Resultados Transitados	Outras variações nos fundos patrimoniais	Resultado líquido do período		Total
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2023		334 343,10	-	52 690,88	31 058,52	(30 105,13)	387 987,37	387 987,37
ALTERAÇÕES NO PERÍODO								
Outras alterações reconhecidas nos fundos patrimoniais	11.7			(30 105,13)	(1 304,50)	30 105,13	(1 304,50)	
		-	-	(30 105,13)	(1 304,50)	30 105,13	(1 304,50)	(3 113,98)
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO						(18 845,75)	(18 845,75)	(18 845,75)
RESULTADO INTEGRAL						(18 845,75)	(18 845,75)	(18 845,75)
OPERAÇÕES COM INSTITUIDORES NO PERÍODO								
		-	-	-	-	-	-	-
POSIÇÃO NO FIM DO ANO 2023		334 343,10	-	22 585,75	29 754,02	(18 845,75)	367 837,12	367 837,12

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A DIREÇÃO



Demonstração dos Fluxos de Caixa

LARES DA BOA VONTADE LARES CHESHIRE EM PORTUGAL

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Unidade Monetária: Euros

RUBRICAS	Notas	PERÍODOS	
		2024	2023
Fluxos de caixa das actividade operacionais - método directo			
Recebimentos de clientes e utentes		180 145,54	158 493,04
Recebimentos de Subs. Explor. (Acordos Cooperação S.Social)		692 469,36	608 315,74
Pagamento a fornecedores		(522 516,68)	(600 606,35)
Pagamentos ao pessoal		(263 173,60)	(292 280,86)
		86 924,62	(126 078,43)
Caixa gerada pelas operações			
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		-	-
Outros recebimentos/pagamentos		(104 226,98)	36 589,40
Fluxos de caixa das actividades operacionais (1)		(17 302,36)	(89 489,03)
Fluxos de caixa das actividade de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		-	(1 046,80)
Recebimentos provenientes de:			
Juros e rendimentos similares			
Dividendos			
Fluxos de caixa das actividade de investimento (2)		-	(1 046,80)
Fluxos de caixa das actividade de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Outras operações de financiamento		32 645,70	40 005,25
Pagamentos respeitantes a:			
Fluxos de caixa das actividade de financiamento (3)		32 645,70	40 005,25
Varição de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		15 343,34	(50 530,58)
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do período		385 013,05	435 543,63
Caixa e seus equivalentes no fim do período	11.6	400 356,39	385 013,05

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A DIREÇÃO





Anexo

1. Identificação da Entidade

Os Lares da Boa Vontade - Lares Chesire em Portugal é uma instituição sem fins lucrativos, constituída sob a forma de IPSS com estatutos publicados no Diário da República n.º 3 de 05/01/1965, Série III, com sede na Avenida do Loureiro, 2775-599 Carcavelos. Tem como actividade o apoio social a pessoas com deficiência motora prestando alojamento e centro de actividades ocupacionais.

2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

Em 2024 as Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de Março. No Anexo II do referido Decreto, refere que o Sistema de Normalização Contabilística para Entidades do Sector Não Lucrativos é composto por:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 105/2011 de 14 de Março;
- Código de Contas (CC) – Portaria n.º 106/2011 de 14 de Março;
- NCRF-ESNL – Aviso n.º 6726-B/2011 de 14 de Março; e
- Normas Interpretativas (NI).

3. Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

3.1. Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF).

3.1.1. Continuidade:

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

3.1.2. Regime do Acréscimo (periodização económica):

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorrerem (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados respetivas contas das rubricas “Devedores e credores por acréscimos” e “Diferimentos” (Nota 11.5).

3.1.3. Consistência de Apresentação

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

3.1.4. Materialidade e Agregação:

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras influenciarem. Itens que não são materialmente relevante para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevante para que sejam discriminados nas notas deste anexo

3.1.5. Compensação

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

3.1.6. Informação Comparativa

A informação comparativa deve ser divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contábilísticas devem ser levadas a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contábilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- a) A natureza da reclassificação;
- b) A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- c) Razão para a reclassificação.

3.2. Políticas de Reconhecimento e Mensuração

3.2.1. Ativos Fixos Tangíveis

Os “Ativos Fixos Tangíveis” encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Os ativos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridas, desde que não sejam susceptíveis de permitir atividades presentes e futuras adicionais.

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Terrenos e recursos naturais	-
Edifícios e outras construções	4-25
Equipamento básico	8-10
Equipamento de transporte	4
Outros Ativos fixos tangíveis	8-10

3.2.2. Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Este ponto é aplicável a todos “Instrumentos Financeiros” com exceção:

- Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos;
- Direitos e obrigações no âmbito de um plano de benefícios a empregados;
- Direitos decorrentes de um contrato de seguro exceto se o contrato de seguro resulte numa perda para qualquer das partes em resultado dos termos contratuais que se relacionem com:
 - Alterações no risco segurado;
 - Alterações na taxa de câmbio;
 - Entrada em incumprimento de uma das partes;
 - Locações, exceto se resultar perda para o locador ou locatário como resultado:
 - Alterações no preço do bem locado;
 - Alterações na taxa de câmbio
 - Entrada em incumprimento de uma das contrapartes

Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de fundadores /beneméritos /patrocinadores /doadores /associados /membros que se encontram com saldo no final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela entidade estão registados no ativo pela quantia realizável.



Cientes e outras contas a Receber

Os “*Cientes*” e as “*Outros ativos*” encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

Estas rubricas são apresentadas no Balanço como Ativo Corrente, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, são exibidas como Ativos não Correntes.

Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica “*Caixa e depósitos bancários*” inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas registadas em “*Fornecedores*” e “*Outras passivos*” são contabilizadas pelo seu valor nominal.

3.2.3. Fundos Patrimoniais

A rubrica “*Fundos*” constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

Os “*Fundos Patrimoniais*” são compostos por:

- Fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- Fundos acumulados e outros excedentes;
- Subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

3.2.4. Estado e Outros Entes Públicos

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar. Este, inclui as tributação autónomas.

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

- a) *As pessoas colectivas de utilidade pública administrativa;*
- b) *As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas colectivas àquelas legalmente equiparadas;*



- c) *As pessoas colectivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente.*"

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

"A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

- a) Exercício efectivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respectivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respectivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;*
- b) Afectação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afectação, notificado ao director - geral dos impostos, acompanhado da respectiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;*
- c) Inexistência de qualquer interesse directo ou indirecto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas."*

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 21% sobre a matéria coletável nos termos do n.º 5 do art.º 87. Acresce ao valor da coleta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da Entidade dos anos de 2021 a 2024 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

A associação durante o ano de 2024 não praticou nenhuma atividade sujeita a IRC não resultando qualquer valor de imposto de pagar.

4. Fluxos de Caixa

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada de acordo com a NCRF 2, utilizando o método directo. A empresa classifica na rubrica “Caixa e seus equivalentes” os investimentos com vencimento a menos de três meses e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante.

O saldo de caixa e seus equivalentes, que inclui numerário, depósitos bancários imediatamente mobilizáveis, líquidos de descobertos bancários.

5. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

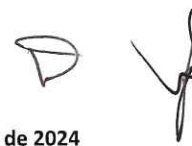
Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas.

6. Ativos Fixos Tangíveis

Outros Activos Fixos Tangíveis

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2024 e de 2022, mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

31 de Dezembro de 2024						
	Saldo em 01-Jan-2024	Aquisições / Dotações	Abates	Transferências	Revalorizações	Saldo em 31-Dez-2024
Custo						
Terrenos e recursos naturais	-	-	-	-	-	-
Edifícios e outras construções	640 561,60	-	-	-	-	640 561,60
Equipamento básico	104 145,99	2 501,28	-	-	-	106 647,27
Equipamento de transporte	61 330,98	-	-	-	-	61 330,98
Equipamento administrativo	13 147,97	-	-	-	-	13 147,97
Outros Ativos fixos tangíveis	12 931,41	-	-	-	-	12 931,41
Total	832 117,95	2 501,28	-	-	-	834 619,23
Depreciações acumuladas						
Edifícios e outras construções	576 769,09	8 165,16	-	-	-	584 934,25
Equipamento básico	88 226,34	4 062,41	-	-	-	92 288,75
Equipamento de transporte	61 330,98	-	-	-	-	61 330,98
Equipamento administrativo	11 820,96	310,15	-	-	-	12 131,11
Outros Ativos fixos tangíveis	12 153,23	796,07	-	-	-	12 949,30
Total	750 300,60	13 333,79	-	-	-	763 634,39
					Valor Líquido	70 984,84



31 de Dezembro de 2023						
	Saldo em 01-Jan-2023	Aquisições / Dotações	Abates	Transferências	Revalorizações	Saldo em 31-Dez-2023
Custo						
Terrenos e recursos naturais	-	-	-	-	-	-
Edifícios e outras construções	621 189,10	19 372,50	-	-	-	640 561,60
Equipamento básico	93 966,63	10 179,36	-	-	-	104 145,99
Equipamento de transporte	61 330,98	-	-	-	-	61 330,98
Equipamento administrativo	13 147,97	-	-	-	-	13 147,97
Outros Ativos fixos tangíveis	12 931,41	-	-	-	-	12 931,41
Total	802 566,09	29 551,86	-	-	-	832 117,95
Depreciações acumuladas						
Edifícios e outras construções	568 210,07	8 559,02	-	-	-	576 769,09
Equipamento básico	84 918,42	3 307,92	-	-	-	88 226,34
Equipamento de transporte	61 330,98	-	-	-	-	61 330,98
Equipamento administrativo	11 510,84	310,12	-	-	-	11 820,96
Outros Ativos fixos tangíveis	11 357,31	795,92	-	-	-	12 153,23
Total	737 327,62	12 972,98	-	-	-	750 300,60
					Valor Líquido	81 817,35

7. Rédito

Para os períodos de 2024 e 2023 foram reconhecidos os seguintes Réditos:

Descrição	2024	2023
Prestação de Serviços		
Quotas e Jóias	72,00	871,54
Mensalidades	172 538,61	140 180,04
Outros	-	10 333,32
Total	172 610,61	151 384,90

8. Subsídios, doações e legados à exploração

Nos períodos de 2024 e 2023, a Entidade tinha os seguintes saldos nas rubricas de "Subsídios, doações e legados à exploração":

Descrição	2024	2023
Subsídios do Governo	684 681,22	632 663,48
CRSS	664 066,85	608 315,74
IEFP	18 614,37	11 050,04
Autarquia de Cascais	-	11 797,70
Freg. Carcavelos Parede	2 000,00	1 500,00
Total	684 681,22	632 663,48

Descrição	2024	2023
Doações	71 772,54	63 115,02
Donativos	54 077,25	44 444,92
Consignação IRS	16 657,16	18 287,28
Outros	1 038,13	382,82
Total	756 453,76	695 778,50

9. Benefícios dos empregados

Os gastos que a Entidade incorreu nos anos de 2024 e 2023, com os funcionários, foram os seguintes:

Descrição	2024	2023
Remunerações ao Pessoal	407 166,10	356 079,13
Encargos sobre as Remunerações	88 197,63	76 288,05
Seguros de Acidentes no Trabalho e Doenças Profissionais	4 713,80	4 376,29
Outros Gastos com o Pessoal	525,05	3 101,19
Total	500 602,58	439 844,66

O número médio de pessoas ao serviço da Entidade em 2024 e 2023 foi de 29.

10. Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de Novembro.

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de Outubro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

11. Outras Informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.

11.1. Investimentos Financeiros

A 31 de dezembro de 2024 e de 2023, a Entidade detinha os seguintes "Investimentos Financeiros":

Descrição	31-12-2024	31-12-2023
Outros Investimentos Financeiros	5 957,36	5 957,36
Total	5 957,36	5 957,36

A rubrica é constituída pelo Fundo de Compensação do Trabalho.

11.2. Fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros

A 31 de Dezembro de 2024 e 2023, apresentava os seguintes saldos:

Descrição	31-12-2024	31-12-2023
Ativo		
Doadores - em curso	5 898,98	1 760,00
Quotas	36,00	-
Total	5 934,98	1 760,00
Passivo		
Doadores - em curso	397,10	831,75
Total	397,10	831,75

11.3. Créditos a Receber

A 31 de dezembro de 2024 e de 2023, a rubrica “Créditos a receber” encontra-se desagregada da seguinte for:

Descrição	31-12-2024	31-12-2023
Cientes e Utentes c/c	3 988,46	5 961,35
Utentes	3 988,46	5 961,35
Total	3 988,46	5 961,35

11.4. Outros Ativos Correntes

A rubrica “Outras ativos correntes” tinha, em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a seguinte decomposição:

Descrição	31-12-2024	31-12-2023
Adiantamentos a Fornecedores	2 119,54	877,50
Outros Devedores	16 804,68	2 500,00
Total	18 924,22	3 377,50

11.5. Diferimentos

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a rubrica “Diferimentos” englobava os seguintes saldos:

Descrição	31-12-2024	31-12-2023
Gastos a reconhecer		
Seguros	1 805,80	2 736,73
Centropragas	33,19	232,53
Informática	472,97	167,33
Outros	1 178,75	9,59
Total	3 490,71	3 146,18

11.6. Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica de "Caixa e Depósitos Bancários", a 31 de dezembro de 2024 e 2023, encontrava-se com os seguintes saldos:

Descrição	31-12-2024	31-12-2023
Numerário	650,71	744,91
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	289 705,68	274 268,14
Depósitos a prazo	110 000,00	110 000,00
Total	400 356,39	385 013,05

11.7. Fundos Patrimoniais

Nos "Fundos Patrimoniais" ocorreram as seguintes variações:

Descrição	Saldo em 01-Jan-2024	Aumentos	Diminuições	Saldo em 31-Dez-2024
Fundos	334 343,10	-	-	334 343,10
Reservas	-	-	-	-
Resultados transitados	22 585,75	-	(18 845,75)	3 740,00
Outras variações nos fundos patrimoniais	29 754,02	-	(4 364,13)	25 389,89
Total	386 682,87	-	(23 209,88)	363 472,99

11.8. Fornecedores

O saldo da rubrica de "Fornecedores" é discriminado da seguinte forma:

Descrição	31-12-2024	31-12-2023
Fornecedores c/c	51 044,83	52 828,00
Total	51 044,83	52 828,00

11.9. Estado e Outros Entes Públicos

A 31 de dezembro de 2024 e de 2023, a rubrica de "Estado e outros Entes Públicos" está dividida da seguinte forma:

Descrição	31-12-2024	31-12-2023
Passivo		
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	-	487,78
Retenção na Fonte de Imposto	1 226,35	1 935,28
Segurança Social	8 637,62	8 863,15
Total	9 863,97	11 286,21

11.10. Outros Passivos Correntes

A rubrica "Outras contas a pagar" desdobra-se da seguinte forma:

Descrição	31-12-2024		31-12-2023	
	Não Corrente	Corrente	Não Corrente	Corrente
Pessoal	-	205,51	-	8,54
Remunerações a pagar	-	205,51	-	8,54
Credores por acréscimos de gastos	-	72 760,16	-	52 650,86
Outros credores	-	1 018,85	-	1 121,63
Adiantamentos de clientes	-	3 154,88	-	468,68
Total	-	77 139,40	-	54 249,71

11.11. Fornecimentos e Serviços Externos

A repartição dos "Fornecimentos e serviços externos" nos períodos de 2024 e de 2023, foi a seguinte:

Descrição	2024	2023
Subcontratos	124 042,45	116 691,53
Serviços especializados	137 963,68	178 639,56
Materiais	3 309,54	2 694,45
Energia e fluidos	34 873,11	25 055,61
Deslocações, estadas e transportes	34,45	15,81
Serviços diversos	122 251,05	88 082,08
Rendas e alugueres	642,12	543,08
Comunicação	2 531,45	2 322,72
Limpeza, higiene e conforto	55 764,61	52 511,84
Encargos de saúde com utentes	27 005,80	23 461,33
Seguros	4 859,46	3 475,28
Despesas de representação	32,00	288,30
Outros FSE	31 415,61	5 479,53
Total	422 474,28	411 179,04

11.12. Outros Rendimentos

A rubrica de "Outros rendimentos" encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2024	2023
Rendimentos Suplementares	2 440,29	2 217,99
Descontos de pronto pagamento	281,65	89,98
Correções Exercícios Anteriores	10 930,61	1 270,28
Restituição Impostos	7 129,32	-
Imputação subsídios/doações	3 004,65	1 304,50
Outros rendimentos e ganhos	240,96	2 437,74
Total	24 027,48	7 320,49

11.13. Outros Gastos

A rubrica de “*Outros gastos*” encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2024	2023
Impostos	408,46	417,22
Correcções Exercicios Anteriores	4 215,84	3 240,12
Quotizações	60,00	60,00
Gratificações Utentes	2 539,27	5 563,95
Gastos e perdas investimentos não financeiros	-	1,39
Multas e Penalidades	29,42	27,21
Outros Gastos	1 708,11	2,01
Juros Mora	1,43	21,06
Total	8 962,53	9 332,96

11.14. Acontecimentos após data de Balanço

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2024.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

O Contabilista Certificado

A Direção





